

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<p><b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> Unidade Gestora do RPPS: <b>PREV-XANGRI-LÁ</b>  CNPJ: <b>20.181.811/0001-43</b></p>	<p><b>Nº / ANO:</b> 49/2019  <b>DATA:</b> 01/07/2019</p>	
<p><b>VALOR (R\$): 600.000,00</b></p>	<p>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 8º, II, a</p>	
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p><b>APLICAÇÃO</b> de Recurso no fundo BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVIDENCIÁRIO</p> <p><b>Características dos ativos:</b></p> <p>Aplica seus recursos em ações cujos ativos financeiros buscam retorno por meio da seleção de empresas cujo valor das ações negociadas esteja abaixo de seu potencial.</p> <p>CNPJ: 29.258.294/0001-38</p> <p><b>ENQUADRAMENTO:</b> Art. 8º, II, a</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Conforme as últimas pontuações do IBOVESPA ao redor dos 100.000 pontos, acredita-se o Brasil está no meio de uma transformação. Nesse contexto, a bolsa é vista como um ativo para retornos no curto prazo, com potencial para atingir os 115.000 pontos até o final do ano. Em um cenário de aprovação da reforma, é provável que se sustente a níveis históricos. O cenário se mostra favorável para os fundos de renda variável. Sendo assim, opta-se por aplicar com cautela nesses fundos, aumentando aproximadamente de 1,5% para 4% e reduzindo o percentual de fundos conservadores. Opta-se por fundos do BB por apresentarem rentabilidade significativamente positiva nos últimos anos.</p> <p>SEGMENTO: RENDA VARIÁVEL</p>		
<p><b>Proponente:</b> Heloisa Alves da Rosa ANBIMA / CPA-10 - 07/12/2020</p>	<p><b>Gestor/autorizador:</b> Bruno Oliveira Fraga APIMEC 2165 - 06/04/2021 07/2019</p>	<p><b>Responsável:</b> Bruno Oliveira Fraga APIMEC 2165 - 06/04/2021</p>